



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10336 , DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

Torna sem efeito nomeação de candidata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão da candidata não ter atendido o disposto no inciso VIII do artigo 4º, do Decreto nº 10063, de 23 de agosto de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO**, nomeada pelo Decreto nº 10063, de 23 de agosto de 2002, para ocupar cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2003, 115º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.105, DE 13 DE JANEIRO DE 2003

Trata-se de nomeação de servidores

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso V, da Constituição Estadual, e em virtude de vacância não preenchida, resolve, no âmbito do cargo de Técnico de Laboratório, no âmbito do Estado, no cargo nº 1005, as seguintes nomeações:

DECRETO

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Técnico de Laboratório, no âmbito do Estado, no cargo nº 1005, para ocupar vaga em virtude de vacância, o Sr. *[nome]*, inscrito no Registro Profissional de Técnico de Laboratório nº *[número]*.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de Janeiro de 2003. 11ª da Manhã

[Assinatura]
INACIARINO ASSOL
Governador

[Assinatura]
VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos